



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

Nova Ipixuna - PA, 18 de fevereiro de 2016.

Parecer N° 008/2016

De acordo com o Parecer Jurídico n° **018/2016-AJ/2ª CONJUR/GS**, de 18.02.2016, Procedimento Licitatório n° **2016.07.09-02**, Processo n° **024.2016.09.02**, assunto destinado à **Inexigibilidade de Licitação N°009/2016- – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**.

Consulta:

O setor jurídico solicitou o parecer dos autos quanto à legalidade do processo de Inexigibilidade de licitação 009/2016, folhas não enumeradas.

. Parecer

Ao analisarmos os documentos do processo de Inexigibilidade de licitação N° 009/2016, ficamos de acordo com o parecer do jurídico e encaminhamos para o setor de Licitação para os devidos fins.

O contrato foi estipulado um valor fixado num montante de R\$ 2.444,50 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, para atender as secretárias de Gestão Pública. Devido às constantes atualizações e Mudanças na área do Direito Administrativo, com edição de leis, regulamentos e decretos e etc.; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria administrativa aos servidores públicos municipais e ao prefeito Municipal, tendo a inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no ramo do Direito Publico, sendo que a contratação, por inexigibilidade de licitação, se dará nos termos dos artigos 25, II, parágrafo 1º, c/c o artigo 13, V, parágrafo 3º e 26 da Lei Federal 8.666/93, observados os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e observando-se também, os arts. “54 e 55, da Lei Federal nº 21.06.93, ou por dispensa de licitação quando atendidos os requisitos do artigo 24, II, e 26 da Lei de Licitação.”

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Elson Denis Calazans Lameira
Controle Interno